

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT  
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD  
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV  
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

## SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
  - 1.1 – Comissões
- 2 – ORDENS DO DIA**
  - 2.1 – Plenário
  - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 3.1 – Plenário
  - 3.2 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

## ATAS

### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/3/2024

Às 16h13min, comparecem à reunião os deputados Cristiano Silveira, Dr. Maurício e Ricardo Campos (substituindo o deputado Leleco Pimentel, por indicação da liderança do Bloco Democracia e Luta), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cristiano Silveira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.633/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater a realização da VI Conferência Estadual das Cidades, de forma que o governo do Estado possa apresentar aos movimentos organizados e à população informações relativas à sua organização e sua real disposição quanto à realização desse evento;

nº 7.634/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações consubstanciadas no regimento interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas – Conedru –, bem como na ata de eleição e posse da sua última composição, de forma que a comissão possa acompanhar o processo de organização da VI Conferência Estadual das Cidades e envidar esforços para a sua realização;

nº 7.635/2024, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja realizada audiência pública para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, do governo federal, que dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho;

nº 7.653/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para o aumento de carga no transformador nº 317405 i 37,5, no Bairro Serra Azul, em Vespasiano,

pois os moradores têm enfrentado constantes picos de energia ao longo do dia, acarretando prejuízos significativos, como a perda de alimentos e danos em eletrodomésticos, além do risco de prejuízos ao comércio local;

nº 7.656/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja realizada a extensão da rede de iluminação pública na Rua Miriam Reis, localizada no Bairro Mônaco, em Vespasiano, que faz a conexão com a MG-424;

nº 7.658/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para se realize averiguação urgente da situação do esgoto que se encontra exposto próximo ao Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade, localizado no Bairro Angicos, em Vespasiano;

nº 7.664/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para solucionar, com urgência, os problemas recorrentes de fornecimento de energia, especialmente queda de energia, oscilação e baixa tensão, no Município de Itatiaiuçu, afetando a qualidade de vida e bem-estar da população;

nº 7.668/2024, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para a realização, de forma urgente, de limpeza da caixa de água situada no Bairro Santa Clara, em Vespasiano;

nº 7.671/2024, da deputada Alê Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com Claudilene Freire Pereira pelos reconhecidos trabalhos entregues ao Município de Belo Horizonte e região, em especial os relacionados à assistência social;

nº 7.757/2024, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja realizada audiência pública para o lançamento da Federação de Associações em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autistas e Entidades Congêneres e para discutir a articulação de sua atuação nos municípios mineiros.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2024.

Leleco Pimentel, presidente.

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 21/3/2024**

Às 9h41min, comparecem à reunião os deputados Leleco Pimentel, Carlos Henrique e Doutor Jean Freire (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Doutor Jean Freire. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leleco Pimentel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater, com a presença do diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, a condição de tráfego das vias LMG-630, de Mata Verde a Almenara; LMG-638, de Jordânia a Almenara; LMG-638, de Almenara a Bandeira; LMG-405, de Jacinto a Santo Antônio do Jacinto; LMG-406, de Almenara a Rubim; MG-105, de Jequitinhonha a Fronteiras do Vale; MG-105, de Jequitinhonha a Pedra Azul; MG-205, de Joáima a Rio do Prado; MG-406, de Palmópolis a Rio do Prado; MG-406, de Almenara ao Distrito de Pedra Grande; MG-105, de Pavão a Pedra Azul; MG-214, de São Gonçalo do Rio Preto a Capelinha; MG-205, de Rio do Prado a Felisburgo; MG-211, de Capelinha a Setubinha. O presidente, deputado Leleco Pimentel, passa a coordenação dos trabalhos ao deputado Doutor Jean Freire. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. Retira-se o deputado Leleco Pimentel. Registra-se a presença da deputada Ione Pinheiro e do deputado

Antonio Carlos Arantes. A presidência registra a presença da Sra. Sumara Tereza Lima Santos, vereadora de São Gonçalo do Rio Preto; e dos Srs. Paulo Guedes, deputado federal; Rodrigo Rodrigues Tavares, diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG; Tadeu Filipe Fernandes de Abreu, prefeito municipal de Capelinha; Frederico Salvino de Andrade, Gilmar Isaias dos Santos, Agnaldo Rodrigues Mendes, Reginaldo Rodrigues Azevedo, Charles Rosa Machado e Cleuberson Frederico Salvino de Andrade, vereadores da Câmara Municipal de Capelinha; Adimilson Antunes de Almeida, prefeito municipal de Rio do Prado; Cláudio do Rosário Rodrigues, Fabricio Magno Rocha e Israel Lopes de Araújo, vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto; Vinicius Rodrigues Amorim, vice-presidente da Câmara Municipal de Crisolita; Odair Evangelista dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva. O presidente, deputado Doutor Jean Freire, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Leleco Pimentel, presidente – Alê Portela – Carlos Henrique.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/3/2024**

Às 14h22min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Eduardo Azevedo e Elismar Prado (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* da Sra. Vanessa Fernandes, encaminhado pelo Portal Fale com as Comissões, apresentando denúncias com relação à forma como foi conduzida por diretor de segurança de um presídio, enquanto policial penal em Juiz de Fora; e do Sr. Carlos Silva, encaminhado pelo Portal Fale com as Comissões, apresentando denúncias com relação à falta de segurança pública no Município de Ipaba. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: das Câmaras Municipais de Lajinha e de Santo Hipólito (um ofício de cada casa, em 21/3/2024); da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (dois ofícios em 15/11/2023, um ofício em 23/11/2023 e dois ofícios em 30/11/2023); da Secretaria de Estado de Governo (um ofício em 23/11/2023); da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (um ofício em 15/12/2023); da Polícia Militar de Minas Gerais (um ofício em 17/11/2023 e um ofício em 14/12/2023); da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais (dois ofícios em 22/11/2023); do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (um ofício em 30/11/2023 e um ofício em 1º/11/2023); e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (um ofício em 23/11/2023). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.137, 6.139, 6.156, 6.180, 6.202 e 6.237/2024. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 7.736/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja incluída, no projeto de uso compartilhado do imóvel situado na Rua Pernambuco, nº 707, Centro, no Município de Poços de Caldas, a instalação da 18ª Região Integrada de Segurança Pública, uma vez que seu funcionamento no imóvel em questão promoveria economia para o Estado bem como a prestação de um serviço público eficiente;

nº 7.800/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – e à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Suase – pedido de providências para que se proceda à transferência do agente socioeducativo Emerson Oliveira Abreu, Masp 112934-3, do Centro Socioeducativo São Jerônimo para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional;

nº 7.804/2024, dos deputados Sargento Rodrigues e Caporezzo, em que requerem seja realizada audiência pública para debater as ações efetivas do comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais junto ao governador do Estado em relação à recomposição das perdas inflacionárias, da ordem de 41,6%, suportadas desde 2015 pelos policiais militares;

nº 7.815/2024, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para nova convocação dos aprovados no concurso público para perito criminal da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, Edital nº 3/2021, com validade até o mês de julho de 2024, assegurando-se de que essa convocação não cause prejuízos ao quantitativo de vagas já anunciado e confirmado pelo governador do Estado em 13/12/2023;

nº 7.816/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para debater a decisão do governo de suspender o pagamento retroativo de valores relativos à evolução na carreira de policiais civis e penais, agentes de segurança socioeducativos e demais servidores do Poder Executivo, violando direito líquido e certo desses servidores;

nº 7.817/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para a qual sejam convidados o governador do Estado, o vice-governador do Estado e o secretário de Estado de Governo para debater, nos termos do § 2º do art. 73 da Constituição Estadual, o direito de a sociedade mineira se manter correta e oportunamente informada da política de segurança pública do Estado, em especial de ato, fato ou omissão, de que tenham resultado ou possam resultar: ofensa à moralidade administrativa, ao patrimônio público e aos demais interesses legítimos, coletivos ou difusos; prestação de serviço público insuficiente, tardia ou inexistente; propaganda enganosa do poder público; inexecução ou execução insuficiente ou tardia de plano, programa ou projeto de governo; ou ofensa a direito individual ou coletivo consagrado na Constituição;

nº 7.830/2024, da deputada Lud Falcão, em que requer seja encaminhado ao Senado Federal pedido de providências para que o presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dê celeridade à tramitação do Projeto de Lei nº 2.235/2022, que visa corrigir uma lacuna na legislação penal, especificamente no que tange à revogação da isenção de pena para parentes que cometem crimes contra o patrimônio dos familiares, o que acarreta verdadeiras injustiças quando esse regramento é aplicado no contexto dos crimes de violência doméstica, previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha –, sendo imperativo que essa correção seja feita a fim de garantir a efetividade das medidas de proteção às vítimas de violência doméstica e familiar, bem como para assegurar a responsabilização dos agressores, especialmente quando estes são parentes das vítimas;

nº 7.831/2024, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual seja convidada a chefe da Polícia Civil, Sra. Leticia Baptista Gamboge Reis, e convocada a corregedora-geral de Polícia Civil, Sra. Elizabeth de Freitas Assis Rocha, para debater a situação funcional da investigadora de polícia Jaqueline Evangelista Rodrigues, bem como solicitar as providências necessárias para que cessem, de imediato, as perseguições a que é submetida no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais;

nº 7.836/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao diretor da penitenciária regional de Formiga pedido de informações sobre as condições de saúde dos presidiários sob custódia da instituição, com detalhes acerca do sistema de segurança implementado, visando coibir ameaças à incolumidade física dos detentos bem como dos servidores, em especial dos policiais penais que atuam no local, detalhando-se as medidas adotadas pelo presídio para garantir a segurança e a integridade física dos presidiários durante as atividades cotidianas, incluindo o banho de sol; a política atual referente ao acompanhamento e atendimento médico dos detentos e como são tratadas as emergências médicas dentro das instalações prisionais; se existe algum

programa específico de saúde mental direcionado aos detentos, explicitando sua implementação e monitoramento; as providências tomadas pela administração do presídio para assegurar a segurança e o bem-estar dos servidores, especialmente dos policiais penais que interagem diretamente com os detentos; as providências tomadas pela administração do presídio para garantir a segurança e o bem-estar físico e mental dos servidores, especialmente dos policiais penais que trabalham diretamente com os detentos; e as medidas adotadas para a fiscalização da entrada de pertences e alimentos pelos familiares dos presidiários, consubstanciadas no regulamento seguido pela penitenciária;

nº 7.838/2024, dos deputados Sargento Rodrigues e Eduardo Azevedo, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, de autoria do presidente da República, que dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho;

nº 7.839/2024, dos deputados Sargento Rodrigues e Eduardo Azevedo, em que requerem seja realizada audiência de convidados para serem ouvidos os motoristas de aplicativos integrantes do movimento independente de Minas Gerais, no intuito de colher elementos sobre a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, o qual dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho, considerando-se os prejuízos decorrentes da possível aprovação do texto atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, a exemplo do encarecimento do valor do frete, o que repercutirá negativamente também para os usuários;

nº 7.845/2024, dos deputados Sargento Rodrigues, Eduardo Azevedo e Elismar Prado, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Câmara dos Deputados pedido de providências para a extinção da tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, conhecido por PL dos Aplicativos, e, em sequência, a sua retirada de pauta, para então designar audiência ou consulta pública, em âmbito nacional, com a finalidade de debater e conhecer as reivindicações dos motoristas, principais interessados, mas não ouvidos até o momento.

A presidência, nos termos do § 4º do art. 131 do Regimento Interno, a requerimento dos deputados Sargento Rodrigues e Eduardo Azevedo, destina esta fase da reunião para ouvir os cidadãos presentes, Srs. Paulo Xavier Júnior, presidente da Frente de Apoio Nacional ao Motorista Autônomo – Fanma – Jhonatan de Almeida Cirilo, motorista por aplicativo, Ian Campos Rocha, motorista por aplicativo, e Geovane da Conceição Estanislau, motofretista. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente.



## **ORDENS DO DIA**

### **ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/4/2024, ÀS 14 HORAS**

#### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase**

Votação, em turno único, do Veto nº 3/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.464, que isenta de pagamento de pedágio nas vias públicas estaduais, nos termos que especifica, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto nº 4/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.465, que dispõe sobre a proteção do consumidor, especialmente o idoso, o analfabeto, o doente ou aquele em estado de vulnerabilidade, contra publicidade, oferta e contratação abusivas de produto, serviço ou crédito bancário. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto nº 7/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.611, que altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto nº 8/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 180, que regulamenta o § 19 do art. 36 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a imunidade tributária em razão de doença incapacitante, no âmbito do regime próprio de previdência social, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 10/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.638, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2024-2027. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto nº 11/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.639, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

**3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 2/4/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar n°s 24/2023, do Tribunal de Justiça; 42/2024, do governador do Estado; Projetos de Lei n°s 1.546/2023, da deputada Macaé Evaristo; 1.076/2019, do deputado Bruno Engler; 1.098/2019, do deputado Thiago Cota; 2.253/2020, do deputado Coronel Henrique; 2.477/2021, do deputado Antonio Carlos Arantes; 2.481/2021, do deputado Zé Guilherme; 3.402/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.523/2022, do deputado Doorgal Andrada; 3.599/2022, da deputada Beatriz Cerqueira; 3.803/2022, do deputado Coronel Sandro; 3.811/2022, do deputado Antonio Carlos Arantes; 3.847/2022, da deputada Ione Pinheiro; 4.079/2022, do deputado Cristiano Silveira; 834/2023, do deputado Coronel Henrique; 892/2023, do deputado Enes Cândido; 1.018/2023, da deputada Chiara Biondini; 1.056/2023, do deputado Gustavo Valadares; 1.125 e 1.254/2023, do deputado Lucas Lasmar; 1.272/2023, do deputado Zé Guilherme; 1.369/2023, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.402/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Ulysses Gomes; 1.412/2023, da deputada Alê Portela; 1.466/2023, do deputado Delegado Christiano Xavier; 1.541/2023, do deputado Adriano Alvarenga; 1.568/2023, do deputado Dr. Maurício; 1.959/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes; 1.990/2024, da Defensoria Pública; 2.112/2024, do governador do Estado; e 2.129/2024, do deputado Tadeu Martins Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei n°s 308/2023, do deputado Betão; 829/2023, do deputado Charles Santos; 1.814/2023, do deputado Eduardo Azevedo; 1.846/2023, do deputado Arlen Santiago; 1.867 e 1.871/2023, do deputado Enes Cândido; 1.879/2023, do deputado Doorgal Andrada; 1.886/2023 e 1.942/2024, do deputado Roberto Andrade; 1.948/2024, do deputado Coronel Sandro; 1.957/2024, do deputado Duarte Bechir; 1.963/2024, do deputado Antonio Carlos Arantes; 1.966/2024, do deputado Fábio Avelar; 1.971/2024, da deputada Chiara Biondini; 1.989/2024, do deputado Enes Cândido; 2.004 e 2.005/2024, da deputada Alê Portela; 2.006/2024, do deputado Carlos Henrique; e 2.037/2024, do deputado Professor Cleiton.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 2/4/2024**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento n° 5.896/2024, da deputada Ana Paula Siqueira.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 2/4/2024**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei n° 800/2023, do deputado Grego da Fundação.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 2/4/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 744/2015 e 3.654/2016, do deputado Antonio Carlos Arantes; e 780/2023, do deputado Tito Torres.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 2/4/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 2.139/2020, da deputada Ione Pinheiro.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 334/2023, da deputada Alê Portela; e 1.463/2023, da deputada Ana Paula Siqueira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 5.913/2024, da deputada Leninha.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 2/4/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 26/2023, do deputado Professor Cleiton; 40/2023, do Tribunal de Justiça; e Projetos de Lei nºs 1.782/2023, do governador do Estado; 612/2023, da deputada Nayara Rocha; 924/2023, do deputado Caporezzo; 1.835 e 1.836/2023, do Tribunal de Justiça; e 1.870/2023, do procurador-geral de justiça.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 2/4/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.



**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 3.560/2022, do deputado Celinho Sintrocel.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 270/2023, do deputado Charles Santos.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.085/2021, do deputado Tito Torres; 419/2023, do deputado Ulysses Gomes; 1.011/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes; 1.118/2023, do deputado Doutor Paulo; e 1.543/2023, do deputado Professor Wendel Mesquita.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 2/4/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 294/2019, do deputado Arlen Santiago, e 1.387/2023, da deputada Maria Clara Marra.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.229/2023, do deputado Alencar da Silveira Jr.

Requerimentos nºs 6.013, 6.060, 6.061 e 6.204/2024, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; 6.047/2024, do deputado Douglas Melo; e 6.250/2024, do deputado Bosco.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 2/4/2024****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 948/2023, da deputada Alê Portela; 1.150/2023, da deputada Nayara Rocha; 1.266/2023, do deputado Eduardo Azevedo; e 1.377/2023, da deputada Maria Clara Marra.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.947/2022, do deputado Fábio Avelar.

Requerimento nº 6.220/2024, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 17 horas do dia 2 de abril de 2024, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Vetos nº 3/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.464, que isenta de pagamento de pedágio nas vias públicas estaduais, nos termos que especifica, e dá outras providências; nº 4/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.465, que dispõe sobre a proteção do consumidor, especialmente o idoso, o analfabeto, o doente ou aquele em estado de vulnerabilidade, contra publicidade, oferta e contratação abusivas de produto, serviço ou crédito bancário; nº 7/2023 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.611, que altera a Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências; nº 8/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 180, que regulamenta o § 19 do art. 36 da Constituição do Estado, que dispõe sobre a imunidade tributária em razão de doença incapacitante, no âmbito do regime próprio de previdência social, e dá outras providências; nº 10/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.638, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2024-2027; e nº 11/2024 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.639, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 1º de abril de 2024.

Tadeu Martins Leite, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Nayara Rocha e os deputados Celinho Sintrocel, Caporezzo e Delegado Christiano Xavier, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/4/2024, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os desafios diários enfrentados para assegurar o direito ao trabalho, assistência social e acolhimento às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA –, por ocasião da celebração do mês de conscientização sobre o autismo.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.

Betão, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/4/2024, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 875/2023, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.

Leonídio Bouças, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Lohanna e Macaré Evaristo e os deputados Bosco e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/4/2024, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a implementação da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 –, em especial no que se refere ao cumprimento do cronograma de execução previsto e às etapas de liberação dos recursos – prazos para empenho, liquidação e pagamento dos proponentes aprovados em cada um dos editais –, bem como aos procedimentos adotados para o sorteio de projetos classificados em suplência.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.

Professor Cleiton, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/4/2024, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 800/2023, do deputado Grego da Fundação, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 2/4/2024, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos do Projeto de Lei nº 2127/2024, do governador do Estado, que institui o Serviço Social Autônomo de Gestão Hospitalar – SSA-Gehosp.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2024.

Leonídio Bouças, presidente.



## **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

### **RECEBIMENTO DE EMENDAS**

– Foram recebidas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 204, § 3º, do Regimento Interno, as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 1.978/2024:

**EMENDA Nº 1**

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“Art. ... – Altera a Lei nº 24.678/2024, em especial seu volume II-B, para deduzir da Ação 2001, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, da modalidade 90, fonte 10, dotação 04 131 018 2 001 0001, denominada ‘Assessoria de Publicidade’, o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) e alocar esse recurso na ação 4164, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, dotação 27 813 069 4 164 0001, denominada ‘Projetos viabilizados pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte’, na modalidade 90, fonte 10’.”.

Sala das Comissões, 18 de março de 2024.

Professor Cleiton (PV)

**EMENDA Nº 2**

Dá nova redação ao art. 3º e acrescenta o seguinte § 2º ao art. 4º, passando o seu parágrafo único e vigorar § 1º:

“Art. 3º – O detalhamento das dotações orçamentárias a serem suplementadas, nos termos do art. 14 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023, será discriminado nos decretos de abertura de crédito suplementar decorrentes da autorização concedida nesta lei, devendo ser definidas e aplicadas:

I – exclusivamente em serviços, benefícios, programas e ações sociais de erradicação da pobreza e da extrema pobreza que tenham as finalidades descritas nos incisos do art. 4º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011;

II – em conformidade com o planejamento contido no Plano Mineiro de Combate à Miséria e no plano de trabalho anual, a que se refere o § 4º do art. 8º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011;

III – mediante deliberação do grupo coordenador do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, a que se refere o art. 8º, e na forma do § 2º do art. 5º, ambos da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011;

(...)

Art. 4º – (...)

§ 2º – As realocações orçamentárias previstas no *caput* deverão atender às exigências contidas no art. 3º desta lei.”.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos – Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** Como já amplamente debatido nesta Casa desde o ano passado, quando apreciado o projeto de lei que renovou a cobrança de ICMS adicional ao FEM, tais recursos têm sido aplicados em finalidades estranhas àquelas relacionadas com a erradicação da pobreza e da extrema pobreza, sem que tenha sido composto o grupo coordenador que deveria aprovar a liberação dos recursos e sem que tenham sido aprovados o Plano Mineiro de Combate à Miséria e os planos de trabalho anuais exigidos como instrumento de planejamento. Assim, a presente emenda visa trazer essa vinculação do crédito autorizado exclusivamente em programas e ações sociais de erradicação da pobreza e da extrema pobreza que tenham as finalidades descritas nos incisos do art. 4º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, bem como aos seus respectivos planos e com deliberação do grupo coordenador.

Destaca-se que a medida é exequível, uma vez que, para compor o grupo coordenador, basta a designação pelos respectivos órgãos e a eleição dos representantes dos conselhos entre os representantes da sociedade civil e, quanto ao Plano Mineiro de Combate à Miséria, conforme consta da reunião de 30/6/2022 do Assembleia Fiscaliza da Sedese, desde 2021 a Secretaria estaria elaborando e há muito já escoou o prazo de um ano previsto à época.

**EMENDA Nº 3**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 1.978/2024:

“Art. ... – Para fiel cumprimento do disposto do art. 3º e 4º desta lei, compete ao Poder Executivo:

I – no prazo de quinze dias contados da publicação desta lei, designar os membros do grupo coordenador do FEM, na forma dos §§ 1º e 3º do art. 8º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011;

II – no prazo de sessenta dias contados da publicação desta lei, elaborar e aprovar o Plano Mineiro de Combate à Miséria e o plano de trabalho anual junto ao grupo coordenador do FEM, a que se refere o § 4º do art. 8º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011.”.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos – Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** Como já amplamente debatido nesta Casa desde o ano passado, quando apreciado o Projeto de Lei que renovou a cobrança de ICMS adicional ao FEM, tais recursos têm sido aplicados em finalidades estranhas àquelas relacionadas com a erradicação da pobreza e da extrema pobreza, sem que tenha sido composto o grupo coordenador que deveria aprovar a liberação dos recursos e sem que tenham sido aprovados o Plano Mineiro de Combate à Miséria e os planos de trabalho anuais exigidos como instrumento de planejamento. Assim, a presente emenda visa trazer essa vinculação do crédito autorizado exclusivamente em programas e ações sociais de erradicação da pobreza e da extrema pobreza que tenham as finalidades descritas nos incisos do art. 4º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, em conformidade com os seus planos e com deliberação do grupo coordenador.

Destaca-se que a medida é exequível, uma vez que, para compor o grupo coordenador, basta a designação pelos respectivos órgãos e a eleição dos representantes dos conselhos entre os representantes da sociedade civil e, quanto ao Plano Mineiro de Combate à Miséria, conforme consta da reunião de 30/6/2022 do Assembleia Fiscaliza da Sedese, desde 2021 a Secretaria estaria elaborando e há muito já escoou o prazo de um ano previsto à época. Dessa forma, os prazos fixados são razoáveis e passíveis de serem cumpridos.

**EMENDA Nº 4**

Dá nova redação ao anexo a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 1.978/2024:

**“ANEXO**

**(a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., de... de ... de 2024)**

Unidade Orçamentária – Código	Unidade Orçamentária – Sigla	Fonte de Recurso – Código	Fonte de Recurso – Nome	Valor da Suplementação (R\$)
1261	SEE	23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	98.204.861,00
4251	Feas	71	Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria	820.974.240,00
<b>Total Geral</b>				<b>919.179.101,00”</b>

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos – Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** Quando dos debates legislativos sobre o PPAG e a LOA 2024-2027, diante da inércia do Executivo em incluir no orçamento os recursos do adicional de ICMS para o FEM, a ALMG atuou para reestimar as receitas e definiu, mediante acordo, a sua destinação para a ação de “Gestão da aplicação dos Recursos do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM” –, no Feas. O veto expressou um rompimento do acordo por parte do governo e, dessa forma, a emenda pretende restabelecer o acordo firmado e manter a autoridade do Poder Legislativo no debate orçamentário e político mineiro.

**EMENDA Nº 5**

Dá nova redação ao anexo a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 1.978/2024:

**“ANEXO**

**(a que se refere o art. 1º da Lei nº ..., de ... de ... de 2024)**

Unidade Orçamentária – Código	Unidade Orçamentária – Sigla	Funcional Programática – Código	Funcional Programática – Ação	Fonte de Recurso – Código	Fonte de Recurso – Nome	Valor da Suplementação (R\$)
1261	SEE			23	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	98.204.861,00
4251	Feas	8.244.071.4.431	PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	71	Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria	820.974.240,00
<b>Total Geral</b>						<b>919.179.101,00”</b>

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos – Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** Quando dos debates legislativos sobre o PPAG e a LOA 2024-2027, diante da inércia do Executivo em incluir no orçamento os recursos do adicional de ICMS para o FEM, a ALMG atuou para reestimar as receitas e definiu, mediante acordo, a sua destinação para a ação de “Gestão da aplicação dos Recursos do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM” –, no Feas. O veto expressou um rompimento do acordo por parte do governo e, dessa forma, a emenda pretende restabelecer o acordo firmado e manter a autoridade do Poder Legislativo no debate orçamentário e político mineiro. Ao longo dos debates, os municípios mineiros apresentaram o pleito de que tais recursos possam ser destinados ao cofinanciamento das políticas municipais, na forma do sistema único de assistência social – Suas –, o que foi objeto do estudo “Minas sem Miséria: Distribuição dos valores do fundo de erradicação da miséria por municípios mineiros para o financiamento da política de assistência social”, de março de 2024, e de amplos debates com as prefeituras na audiência pública realizada em 12/3/2024 pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater o fortalecimento e o apoio às ações municipais de assistência social por meio dos recursos do Fundo de Erradicação da Miséria. Nesse sentido, de forma a manter o acordo e destinar os recursos para que os municípios mineiros promovam ações socioassistenciais para a população que se apresenta a emenda parlamentar para destinar os recursos ao piso mineiro da assistência social.

**EMENDA Nº 6**

Suprima-se o anexo a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº 1.978/2024.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos – Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** Considerando que os recursos tratados no Projeto de Lei nº 1.978/2024 são decorrentes do adicional de ICMS destinados ao Fundo de Erradicação da Miséria – FEM – e que a Lei nº 1.990/2011 prevê que a liberação de recursos do FEM fica condicionada a aprovação pelo grupo coordenador, é contraditório já se definir de forma prévia a alocação, uma vez que esta cabe à deliberação do referido grupo, pelo que se propõe a supressão do anexo.

#### EMENDA Nº 7

Acrescente-se, onde convier, ao Projeto de Lei nº 1.978/2024 o seguinte artigo:

“Art. ... – Para garantia da transparência e do controle sobre a execução dos recursos a que se refere esta lei, o Poder Executivo divulgará, em periodicidade não superior a trinta dias, relatórios de gestão, contendo, no mínimo:

I – o detalhamento da alocação dos recursos e sua discriminação nos termos do art. 14 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023;

II – explicitação de cada um dos programas e ações financiados com recursos e sua correlação com a erradicação da pobreza e da extrema pobreza e as finalidades descritas nos incisos do art. 4º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011;

III – a especificação dos valores arrecadados, empenhados, liquidados e pagos em cada uma das respectivas alocação e em sua totalidade;

IV – informação sobre os objetivos das políticas públicas financiadas com os recursos e avaliação de seus resultados esperados e atingidos, conforme os respectivos indicadores e por meio do comparativo das metas físicas e financeiras planejadas e executadas, com exposição de motivos que justifiquem os resultados apresentados e análise de sua efetividade;

V – análise da conformidade das despesas com o Plano Mineiro de Combate à Miséria e o plano de trabalho anual, a que se refere o § 4º do art. 8º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011;

VI – informação sobre a aprovação da liberação dos recursos pelo grupo coordenador do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, devendo ser acompanhado das atas e documentos que comprovem as respectivas aprovações;

VII – informação sobre o saldo financeiro acumulado dos recursos do FEM;

Parágrafo único – O relatório de gestão de que trata este artigo será elaborado em linguagem acessível e de fácil compreensão pela população e será amplamente divulgado e remetido, na mesma periodicidade mensal, à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público, à Controladoria Geral do Estado e aos respectivos conselhos que compõem o grupo coordenador do FEM.”.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos – Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** Como já amplamente debatido nesta Casa ao desde o ano passado, quando apreciado o projeto de lei que renovou a cobrança de ICMS adicional ao FEM, tais recursos têm sido aplicados em finalidades estranhas àquelas relacionadas com a erradicação da pobreza e da extrema pobreza, sem que tenha sido composto o grupo coordenador que deveria aprovar a liberação dos recursos e sem que tenham sido aprovados o Plano Mineiro de Combate à Miséria e os planos de trabalho anuais exigidos como instrumento de planejamento. Assim, dada a necessidade de maior transparência e controle sobre os recursos, a presente emenda visa estabelecer a exigência de divulgação em periodicidade não superior a 30 dias, de relatórios de gestão, como forma de garantia da transparência e controle sobre a execução dos recursos a que se refere esta lei.

**EMENDA Nº 8**

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1.978/2024:

“Art. 3º – (...)

Parágrafo único – Os decretos de abertura de crédito suplementar decorrentes da autorização concedida nesta lei deverão tratar específica e exclusivamente dos recursos de que trata o art. 2º, sendo vedada a abertura de créditos com recursos provenientes de outras fontes no mesmo decreto, e deverão conter informação da discriminação da despesa nos termos do art. 14 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023, de forma nominal.”.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos – Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** Como já amplamente debatido nesta Casa desde o ano passado, quando apreciado o projeto de lei que renovou a cobrança de ICMS adicional ao FEM, tais recursos têm sido aplicados em finalidades estranhas àquelas relacionadas com a erradicação da pobreza e da extrema pobreza, sem que tenha sido composto o grupo coordenador que deveria aprovar a liberação dos recursos e sem que tenham sido aprovados o Plano Mineiro de Combate à Miséria e os planos de trabalho anuais exigidos como instrumento de planejamento. Assim, dada a necessidade de maior transparência e controle sobre os recursos, a presente emenda visa exigir que esses sejam tratados em decretos específicos e exclusivos, de forma que não se misturem com recursos de outras fontes, bem como que os elementos que compõem a discriminação da despesa sejam informados nominalmente, em vez de meros códigos, possibilitando maior controle e informação sobre o destino dos recursos.

**EMENDA Nº 9**

Acrescente-se, onde convier, ao Projeto de Lei nº 1.978/2024 o seguinte artigo:

“Art. ... – A abertura de créditos suplementares ou a ordenação de despesas com os recursos de que trata o art. 2º desta lei em desconformidade com o disposto nesta lei, com as finalidades específicas dos programas e ações sociais de erradicação da pobreza e da extrema pobreza, com o Plano Mineiro de Combate à Miséria e o plano de trabalho anual e as deliberações do grupo gestor do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, nos termos da Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, acarretarão a responsabilidade civil, administrativa e penal do agente responsável e, no caso do governador, também crime de responsabilidade.”.

Sala das Comissões, 27 de março de 2024.

Bella Gonçalves (Psol), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos – Ulysses Gomes (PT), líder do Bloco Democracia e Luta.

**Justificação:** Como já amplamente debatido nesta Casa desde o ano passado, quando apreciado o projeto de lei que renovou a cobrança de ICMS adicional ao FEM, tais recursos têm sido aplicados em finalidades estranhas àquelas relacionadas com a erradicação da pobreza e da extrema pobreza, sem que tenha sido composto o grupo coordenador que deveria aprovar a liberação dos recursos e sem que tenham sido aprovados o Plano Mineiro de Combate à Miséria e os planos de trabalho anuais exigidos como instrumento de planejamento. Assim, dada a necessidade de maior transparência e controle sobre os recursos, a presente emenda visa explicitar a responsabilidade dos agentes que descumprirem as determinações legais.





## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 1/4/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Felipe Douglas Prado de Freitas, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Arnaldo Silva;

exonerando Geraldo de Paula Silva, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Rodrigo Lopes;

exonerando Natália Furtado Amaral, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Caporezzo;

exonerando Pedro Henrique de Moura Silva, padrão VL-40, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marli Ribeiro;

nomeando Elane Machado Diniz Cunha, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Lud Falcão;

nomeando Gracielle Menezes Soares, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Rodrigo Lopes;

nomeando Maria Luiza Rodrigues Gusmão, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Charles Santos;

nomeando Natália Furtado Amaral, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Bloco Avança Minas;

nomeando Thiago Sodré Pedrosa, padrão VL-15, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Maria Clara Marra.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas no art. 147 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis Estaduais nºs 15.014, de 15/1/2004, e 24.267, de 29/12/2022, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 21/3/2024, o servidor Walter Laurindo Alves Filho, CPF nº 432.613.376-72, ocupante do cargo efetivo de oficial de execução das atividades da secretaria, padrão VL-59, classe Especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2024

## Número no Siad: 9223989-10

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Plansul Planejamento e Consultoria Eireli. Objeto do contrato: prestação de serviços de limpeza e conservação, com o fornecimento de mão de obra, insumos, saneantes domissanitários, materiais de higiene pessoal, equipamentos, EPIs e EPCs, a fim de manter adequadas as condições de salubridade e higiene na contratante, seus anexos e instalações, na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, pelo período de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei. Objeto do aditamento: revisão de preços em razão de nova convenção coletiva de trabalho, que fixou novos pisos salariais, aumento do salário mínimo e reajuste das tarifas de ônibus da RMBH decorrente da Resolução da Seinfra nº 1, de 5/1/2024. Vigência: a partir da data de assinatura, com indenização do período anterior. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90(10.1).